

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2019.

**Do: Departamento de Licitação e Contratos**

**Prezado (s) Senhor (es),**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO 017-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 012-2019**, cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas, diversas cores e tamanhos, destinadas a utilização em eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, informamos que:

### **QUESTIONAMENTO 1**

As minhas perguntas são:

1º) Sobre a suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública, seria apenas para suspensão aplicada pelo Município de Feira de Santana? Ou por qualquer órgão público?

Tenho uma empresa que está suspensa de licitar com punição aplicada por um Estado, porém na punição está definida que esta punição ESTÁ RESTRITA aos órgãos da Administração Pública desse Estado, tanto para os órgãos da Administração Direta quanto da indireta dentro desse Estado.

2º) Nesse caso, então posso participar dessa licitação desta Prefeitura, correto? Até porque é em outro Estado diferente do que aplicou a punição...

Aguardo retorno,

### **RESPOSTA:**

As consultas das empresas participantes dos certames são realizadas nos dias da realização do mesmo.

Atenciosamente,

**Mylene Cândida Magalhães Ferreira**  
Pregoeira